



CIDADE DE D'OURO DO BRAZIL.

Sexta feira 10 de Maio.

Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

De o Miranda.

BAHIA.

NOs dous Artigos abaixo copiados da *Russia*, e da *Italia* veraõ os Leitores as causas da expulsão dos *Jesuitas* pelo Imperador *Alexandre*; e veraõ o bom ensejo que o *Christianismo* tem agora para se introduzir na *China*, donde foi banido em outras eras pela imprudencia dos *Missionarios*. Parece que se vai realisando o oraculo do *Evangelho* quando diz: *haverã hum só rebanho, e hum só Pastor*. A conversão dos *Chinezes* seria muito interessante á *Europa* debaixo de vistas *Commerciaes*, e *politicas*.

Petersburgo 10 de Janeiro.

Eis-aqui a origem do Edicto expedido contra os *Jesuitas*, segundo referem as pessoas mais bem informadas a este respeito:—“Tinhaõ estes *Padres* havia muito tempo incorrido na desgraça do *Ministro dos Cultos*, o *Principe Galitzin*, o qual se mostrãra muito agastado quando soube, em *Dezembro* de 1814, que seu *Sobrinho*, o joven *Principe Alexandre Galitzin*, educado no *Collegio dos Jesuitas*, se tinha feito *Catholico*. Fez immediatamente sahir o joven *Principe* daquella *Casa*, e o poz entre os pagens do *Imperador*. Foi o *Geral dos Jesuitas* chamado a casa do *Ministro*, o qual o reprehendeo asperamente: justificou-se o *Geral* contando as cousas como tinhaõ succedido; mas não applacou o *Principe*, o qual deo parte ao *Imperador* segundo a sua paixão, e não dissimulou o desejo de ver castigados os *Jesuitas* pela sua expulsão de *Petersburgo*. Ameaçados deste perigo, recorreraõ elles a todas as medidas que a prudencia podia aconselhar; evitãraõ dar a menor suspeita ao *Governo*, e resolverãõ entre outras cousas não admittir no seu *Instituto* senãõ *Catholicos*. Entretanto parece que o *Ministro* jámais se desceo da opiniaõ que formãra. A *Bulla* do restabelecimento dos *Jesuitas* dada por *Pio VII*. tinha desagradado na *Russia*. Não se quiz consentir que o *Geral*, que era chamado pelo *Pentifice*, passasse á *Italia* com receio, ao que parece, não vies-

sem os Jesuitas da *Russia* a ficar dependentes de hum Geral residente em paiz estrangeiro. Vigiava-se a sua correspondencia, e as suas acções, contrariavañ-se os trabalhos dos seus Missionarios na *Siberia*, e nas Colonias do *Volga*; uniañ-se os Potestantes e os *Gregos* para os deitar a perder. Algumas conversões de Senhoras *Russianas* acabarañ de azedar os que os viañ com mãos olhos; e quando o Imperador voltou, depois de longa ausencia, fizerañ-lhe grandes queixas dos Jesuitas, e pintárañ-lhos como perturbadores: daqui se originou o Edicto do 1.º de Janeiro. ,,

Roma 18 de Janeiro.

A Congregação das Missões Estrangeiras trabalha com o maior zelo em restabelecer as suas relações em diversas partes do Mundo. Hum dos mais felices fructos do seu trabalho he sem duvida a especial protecção que os seus Membros acabañ de obter na *China* e na *Abyssinia*. Participañ de *Pekin* que o Imperador, tendo mandado lhe desse o Tribunal dos Ritos huma exacta relação das sentenças dadas contra os Jesuitas, escreveu no fim da dita relação, com o seu pincel vermelho (tudo o que o Imperador escreve com o pincel desta côr fica sendo lei irrevogavel; e o que he escrito com pincel de outra côr pôde ser modificado) o seguinte: "Cesse de ser lei do Imperio o Edicto de 11 de Janeiro de 1724. Não ha mais que hum Deos, e este Deos não se offende da diversidade de nomes que os homens lhe dañ. ,, — Em virtude desta decisã forañ de novo copiados os Edictos de tolerancia no Tribunal dos Ritos; e enviárañ-se, sellados com o sello grande recamado em setim amarello, ao *P. Gaspar da Cruz, Portuguez*. He digno de notar-se, que foi hum Religioso *Dominico* deste nome, e da mesma nação, quem primeiro, no anno de 1536, levou á *China* a Religião Christã. — Nada podia ser mais agradavel á Corte de *Roma* do que vêr a Religião Christã introduzir-se em hum tañ vasto Imperio como o da *China*, principalmente em hum momento em que grande parte dos Soberanos da Europa estañ proclamando tolerancia de Cultos em Estados que sañ essencialmente Catholicos.

S. Santidade recebeo com viva alegria esta gostosa noticia. O Padre *Gaspar da Cruz* teve a honra de lhe ser apresentado por S. Em. o Cardeal Secretario d'Estado, com os quatro *Chinas* Noviços Jesuitas, os quaes forañ conduzidos á audiencia pelo Senhor *Cancellieri*, Director da *Propaganda*. — Affirma-se que os Edictos do Imperador da *China* vierañ remettidos á nossa Corte por via do Embaixador de *Portugal*.

Hañ de enviar-se á *China* para a Primavera doze Jesuitas. Dizem que S. Santidade expedira hum breve de saudação e agradecimento ao Imperador da *China*, e assegura-se que se ha de por huma Bulla regular á disciplina das Igrejas daquelle Imperio. A Igreja dos Jesuitas, que se acha convertida em templo *Chines*, e que foi damnificada por hum raio no mez de Julho, vai-se restabelecer e restituir ao Culto Catholico.

O Embaixador de *Portugal* deo hontem huma funcão esplendida. Observou-se que o Embaixador de *França* esteve por largo tempo conversando com S. Exc.ª

Preços Correntes dos Generos de Estiva por atacado.

Aço	10000	a	12000	Quintal.
Agoa-ardente { da Ilha	150000	a	8	} Pipa.
do Mediterraneo	160000	a	8	

Alcatrão	{ d' America	40000	a	50000	Barril.
	{ da Suescia	80000	a	0	
Archotes de Esparto		80000	a	0	Cento.
Azeite	{ de Lisboa, ou Porto	200000	a	0	Pipa.
	{ do Mediterraneo	150000	a	160000	
Azeitonas		10200	a	0	Ancoreta.
Bacalhão		120500	a	130000	Quintal.
Biscoito		10200	a	10600	Barril.
Bolaxa.		20800	a	30000	Arroba.
Bolaxinha		0800	a	10200	Barril.
Breu		40000	a	50000	Barril.
Cabos		80000	a	160000	Quintal.
Canella		10000	a	10200	Arratel.
Carne salgada do Norte		80000	a	120000	Barrica.
Cera branca bruta		0600	a	0700	Arratel.
Cebo	{ de Holanda	0280	a	0320	Arroba.
	{ do Rio Grande	10600	a	20000	
	{ do Rio da Prata	20400	a	20600	
Cerveja		20400	a	0	Duzia.
Cha Hysom Uxim		0800	a	0	Arratel.
Chouriços		10600	a	20000	Duzia.
Chumbo	{ Barra	70000	a	0	Quintal.
	{ Munição	90000	a	100000	
	{ Pasta	80000	a	90000	
Cobre de ferro		0280	a	0320	Arratel.
Cominhos		90000	a	0	Arroba.
Couros	{ do Rio Grande	0090	a	0095	Arratel.
	{ do Rio da Prata	0095	a	0100	
Cravo	{ da India	0700	a	0	Arratel.
	{ do Maranhão	0500	a	0	
Doce		0240	a	0	Arratel.
Faricha	{ do Norte	60000	a	120000	Barrica.
	{ do Sul	10000	a	10600	
Ferro	{ Ancoras	0100	a	0120	Arratel.
	{ Arcos	40000	a	50000	
	{ Barras	30600	a	40000	
Fio de Vêla.		0280	a	0320	Arratel.
Folha de Flandres		140000	a	160000	Caixa.
Genebra		150000	a	0	Pipa.
Louça		30	por 100	0	Canastra.
Manteiga		0160	a	0200	Arratel.
Massas		40000	a	0	Arroba.
Oleo de Linhaça		0160	a	0	Arratel.
Paos		30520	a	0	Duzia.
Papel	{ Almaco	20000	a	20200	Resma.
	{ Embrulho	0600	a	0800	
	{ Florete	10600	a	0	
	{ Hollanda	80000	a	160000	
	{ Pezo	20000	a	20600	

Passas		10600	a	2000	Caixa.
Piche	{ d' America	40000	a	50000	Barril.
	{ da Suecia	100000	a	120000	
Pimenta		240	a	320	Arratel.
Polvora	{ Fina	130000	a	140000	Arroba.
	{ Grossa	110000	a	120000	
Pés de çapatos		160	a		Arratel.
Prégos	{ de Cobre	320	a		Arratel.
	{ de ferro	60000	a	8000	Quintal.
Prezunto	{ Inglez	200	a		Arratel.
	{ Portuguez	9000	a		Arroba.
Queijo Flamengo		520	a	560	Hum.
Sabão		160	a	200	Arratel.
Termentina		100000	a		Barril.
Toucinho		2400	a	3000	Arroba.
Vidros	{ Mangas	50000	a	6000	o Par.
	{ Vidraças	80000	a	10000	Caixote.
Vinagre	{ de Lisboa ou Porto	450000	a	500000	Pipa.
	{ do Mediterraneo	300000	a		
	{ do Cabo	1400000	a		
Vinho	{ de Lisboa	1100000	a	1250000	Pipa.
	{ da Madeira	2400000	a		
	{ do Mediterraneo	700000	a		
	{ do Porto	1400000	a	2000000	
Dos Generos do Paiz					
Açucar branco sobre os ferros.		10400	a		Arroba.
Dito mascavado		10200	a		
Algodão desta Capitania e de Pernambuco		80000	a		Alqueire.
Arroz.		10920	a	2000	
Caxaca		480	a		Canada.
Farinha		800	a	10120	Alqueire.
Feijão		960	a	10760	
Milho.		800	a	880	

A V I S O S.

A Galera *Luiza* de construcção *Portuguesa*, vai a carregar para *Lisboa*, a qual tem a sua estiva prompta; e recebe caixas, e tabaco a frete de 400 réis por arroba, e os mais generos em proporção; quem na dita quizer carregar, dirija-se ao Correspondente *Francisco Rodrigues Henriques Froes*.

Vicente José de Brito e Figueiredo, Morgado de *S. Lourenço*, faz sciencia ao Publico, que *Alexandre Pereira de Albuquerque*, morador nesta Cidade, e *Fortunato José Barbosa Leal*, morador em *S. Felix*, não são mais seus Procuradores bastantes.

Quem quizer carregar para *Liverpool*, no Brigue *Lion*; dirija-se ao Escritorio de *Guilherme Smith*, nas Grades de ferro, pagando de frete peni e meio, por cada libra de algodão, e cinco por cento de primage.

Com Permissão do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.